



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 217/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 217/2.022 – Pregão Eletrônico nº 132/2.022, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DST / AIDS, CAMISOLAS, TRAVESSEIROS, COBERTORES, LENÇÓIS E ENXOVAIS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2.022, a partir das 13 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o **Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Sra. Tatyane Fernanda Martins, Sr. Thiago de Souza Costa e pela Sra. Vanda Aparecida de Souza**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ - 14.511.644/0001-59; 02) DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP (CNPJ - 37.020.966/0001-09); 03) M. TESTA CONFECÇÃO - EPP (CNPJ - 23.829.339/0001-09); 04) RB TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME (CNPJ – 24.974.051/0001-82); 05) RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ – 42.106.787/0001-10); 06) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME (CNPJ – 37.652.650/0001-21)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **18 (dezoito) proponentes**. Previamente ao exame da documentação de habilitação das empresas licitantes detentoras das propostas classificadas em primeiro lugar, o

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pregoeiro procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, onde constatou-se que a empresa DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ-14.511.644/0001-59, possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Suzano/SP e a empresa M. TESTA CONFECÇÃO – EPP, CNPJ – 23.829.339/0001-09, também possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Guaira/SP, cuja as consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participarem deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 7, da Lei nº 10.520/02) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”**(GRIFO NOSSO). As demais empresas se encontram em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 02) DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP; 03) M. TESTA CONFECÇÃO - EPP; 04) RB TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME; 05) RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA – ME; 06) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME.** Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **01) D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, itens de nº 03; 02) DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP, itens de nº 1,2,7,9,12,13,14 e 16; 03) M. TESTA CONFECÇÃO - EPP, itens de nº 04 e 05; 04) RB TÊXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, itens de nº 10, 11 e 15; 05) RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA – ME, item de nº 8 e 06) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME, item de nº 6.** Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro)**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam as empresas vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Por fim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma. **DAS AMOSTRAS**, ficam as empresas provisoriamente vencedoras do certame **CONVOCADAS** para que proceda com a apresentação de 01 (uma) amostra dos itens vencedores, em conformidade com o Edital, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública do certame. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio

Thiago de Souza Costa
Equipe de Apoio

Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio